

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 013/2003

Súmula: Autoriza pagamento de despesas com a 15ª Festa do Trabalhador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Siqueira Campos autorizado a realizar despesas gerais, por ocasião da 15ª Festa do Trabalhador, dia 1º de maio de 2003.

Art. 2º - O valor total a ser pago é de R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais) e correrão por conta da dotação orçamentária pertencente ao Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 30 de abril de 2003.

Dirceu Rodrigues

Prefeito Municipal